



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 101

Cancela permissão de uso de imóvel localizado no Porto Figueira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, através do Decreto nº 022, de 07.02.85, o Sr. **WILSON MENEGASSO** obteve permissão de uso de imóvel localizado no Porto Figueira;

CONSIDERANDO que o objetivo da permissão seria a implantação, no imóvel, de uma lanchonete visando incrementar e desenvolver o balneário, visando torná-lo mais atrativo às pessoas que para lá se dirigem;

CONSIDERANDO as informações expedidas pela Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, dando conta de que, além de não ter sido cumprida a finalidade preestabelecida, o imóvel vem sendo frequentemente negociado, contrariando assim as normas que regem as permissões de uso de terrenos no Porto Figueira,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica cancelada a permissão de uso objeto do Decreto sob nº 022, de 07 de fevereiro de 1985, que autorizou a utilização do imóvel denominado lote nº 1-G, com área de 496.00 m² (quatrocentos e noventa e seis metros quadrados), localizado no Porto Figueira, pelo Sr. **WILSON MENEGASSO**, para construção e exploração comercial de uma lanchonete.

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná



Art. 20. Fica o imóvel suso mencionado, bem como benfeitorias porventura existentes, incorporado ao Patrimônio do Município de Umuarama, sem que caiba ao signatário da permissão, o direito a quaisquer indenizações.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARTE MUNICIPAL, aos 28 de março de 1982.

*João Junildo
Alves
Cadastro*

TRIBUNAL DO
POVO DE UMUARAMA
DECRETO Nº 5186
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Jose Luis de Moraes
JOSE LUIS DE MORAES
Secretário de Administração

Edno Mitsuo Kami
EDNO MITSUO KAMI
Secretário de Obras e Urbanismo